



= LEI Nº 1.548, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988 =

Autoriza recebimento de doação de lotes, realização de obras de infra-estrutura no loteamento do Sr. Hildebrando Fajardo Henriques e sua mulher, e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação vinte e cinco (25) lotes de terreno situados no loteamento de propriedade do Sr. Hildebrando Fajardo Henriques e sua mulher, sito na Av. Israel Pinheiro, nesta cidade.

Parágrafo único - Os lotes a serem recebidos em doação são os seguintes:-

Quadra 02 - Lotes nºs. 1 a 3 e 20 a 32 - total: 16

Quadra 05 - Lotes nºs. 1 a 6 - total: 6

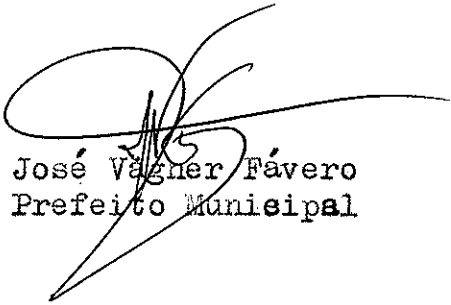
Quadra 06 - Lotes nºs. 1 a 3 - total: 3.

Art. 2º - Em contra-partida, a Prefeitura Municipal executará as seguintes obras de infra-estrutura no aludido loteamento: calçamento poliédrico, meio-fios, redes de esgotos sanitários e redes pluviais, de acordo com o plano a ser estabelecido segundo as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - A fim de conseguir recursos necessários à execução das obras referidas no artigo anterior, a Prefeitura Municipal promoverá a alienação dos lotes recebidos em doação, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 28 dias de setembro de 1988.

  
José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal